revisão de direitos de acesso, manutenção preventiva, emissão de relatórios, agendamento de reuniões etc.).

3.8.4.4 O critério para definição do tipo de requisição de serviço será feito pelo Tribunal durante a abertura da solicitação juntamente à CONTRATADA.

3.8.4.5 Nível do Serviço Acordado:

T	
1	4 horas
operação/negócio	
Mudança/Melhorias no	4 horas
ambiente	
Incidentes	2 horas
Reauisicão de servico	
Condição p/	24 horas
operação/negócio	
Mudança/Melhorias no	24 horas
ambiente	
Incidente - Produção impactado	
	36 horas
procedimento	
Incidente - Produção parada	
Falha de software, processo ou	12 horas
procedimento	
Incidente - Segurança	12 horas
comprometida	
	Até o 5° dia útil
	do mês posterior
	à prestação dos
	serviços
	Incidentes Reauisicão de servico Condição p/ operação/negócio Mudança/Melhorias no ambiente Incidente - Produção impactado Falha de software, processo ou procedimento Incidente - Produção parada Falha de software, processo ou procedimento Incidente - Segurança

- 3.8.4.6 Os tempos de solução definidos serão obrigatórios para todas as requisições abertas, salvo problemas que sejam justificáveis por necessitarem de solução direta dos fabricantes dos produtos (isto deverá ser comprovado por meio de declaração do próprio fabricante, anexada no momento do encerramento do atendimento).
- 3.8.4.7 Fórmula de cálculo de multa, quando aplicável, para os tempos de atendimento e solução:

VRM = (A X B) X IMU

Onde:

VRM = Valor da Multas

A = Valor do serviço de operação gerenciada / 720

B = Somatório de horas excedidas no mês para atendimento

IMU = indice de multa = 1,1 (10%)

Exemplo:

Para Valor do Serviço = R\$ 10.000,00, índice de multa de 10% e B=20 A = 10.000/720 => A = 10.39

 $VRM=(10.39 \times 20) \times 1.1 => VRM=300.56$

- 3.8.4.8 Fórmula de cálculo de multa, quando aplicável, para a entrega dos relatórios mensais: O atraso na entrega dos relatórios mensais implicará em penalidade de 1% (hum por cento) sobre o valor mensal do serviço de Operação Gerenciada por dia adicional de atraso.
- 3.8.4.9 A multa mensal ficará limitada ao valor máximo de 30% do valor da



mensalidade:

- 3.8.4.10 Relatórios de Níveis de Serviço: A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente ao CONTRATANTE um relatório com os índices apurados e totalizados;
- 3.8.4.11 A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório mensal analítico com os tempos de indisponibilidade incluindo, quando for o caso, o tempo excedente ao prazo máximo exigido para reparo. Devem ser incluídos, para efeito de controle, os tempos de interrupções programadas e os tempos de interrupções de responsabilidade do Tribunal de Justiça;
- 3.8.4.12 Adicionalmente aos relatórios acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente, um relatório com análise de problemas e de resolução para as medidas que violarem o nível do serviço acordado;

3.8.5 Perfil dos Profissionais

- 3.8.5.1 Todo atendimento realizado durante a prestação de serviço deverá ser realizado por profissionais que atendam às qualificações especificadas abaixo. A CONTRATADA deverá no início da prestação do serviço, apresentar o currículo com as respectivas comprovações de todos os profissionais que estarão alocados na prestação do serviço. O Tribunal de Justiça poderá, a qualquer momento, recusar-se a receber o atendimento de profissionais que não atendam os requisitos aqui especificados.
- 3.8.5.2 A comprovação dos requisitos deverá ser composta de:
 - 3.8.5.2.1 Certificados que comprovem as certificações exigidas (serão aceitos os certificados ou documentação, emitidos pelos fabricantes ou empresas certificadoras, que comprovem que o profissional está efetivamente certificado):
 - 3.8.5.2.2 Certificados de conclusão de curso superior, comprovante de matrícula ou declaração da instituição de ensino informando que o profissional está matriculado no semestre corrente;
 - 3.8.5.2.3 Declaração da empresa na qual o profissional tenha prestado serviço, incluindo a descrição das atividades realizadas e o tempo da prestação de serviço.

3.8.6 Estrutura de Atendimento

- 3.8.6.1 Visando a garantir o progresso e a correta alocação de recursos no processo de gerenciamento de incidentes, a CONTRATADA deverá estruturar duas equipes de atendimento:
 - 3.8.6.1.1 Atendimento 1º nível:
 - 3.8.6.1.1.1 Corresponde ao atendimento prestado, exclusivamente, pela equipe da CONTRATADA na Central de Serviços. O atendimento de primeiro nível deverá gerenciar/acompanhar todo o ciclo de vida do incidente, sendo responsável por manter os usuários atualizados sobre o progresso do atendimento até o encerramento do incidente/requisição de serviços. O processo de atendimento deverá ser estruturado de forma a assegurar a plena satisfação dos usuários do Tribunal de Justiça;
 - 3.8.6.1.1.2 A equipe de atendimento de primeiro nível deverá estar alocada nas dependências da CONTRATADA, juntamente com a Central de Serviços.
 - 3.8.6.1.1.3 A equipe de atendimento de primeiro nível da CONTRATADA será responsável pelas fases de Classificação e suporte inicial dos incidentes e requisições de serviço, Procedimento de Requisições de Serviço e Encerramento dos incidentes e requisições de serviço.
 - 3.8.6.1.2 Atendimento 2º nível:
 - 3.8.6.1.2.1 É a estrutura de atendimento responsável por responder a todos os incidentes e requisições de serviços não endereçadas pela equipe de atendimento de primeiro nível. O foco principal das atividades realizadas por essa equipe é direcionado para a resolução de incidentes

- e requisições de serviços do Tribunal de Justiça.
- 3.8.6.1.2.2 Os profissionais alocados nessa equipe deverão possuir maior nível de especialização nas tecnologias de Firewall/VPN e IPS utilizadas no Tribunal de Justiça.
- 3.8.6.1.2.3 A equipe de atendimento de segundo nível deverá ser alocada nas dependências da CONTRATADA, conforme perfil especificado no item "PERFIL DOS PROFISSIONAIS".
- 3.8.6.1.2.4 A equipe de atendimento de segundo nível será responsável pelas fases de Investigação e diagnóstico dos incidentes e Resolução de incidentes e requisições de serviço.

Nível de Atendimento	Qualificação Mínima
Gerenciamento do Projeto de Implantação	 Possuir certificação PMP (Project Management Professional) ou três anos de experiência em gerenciamento de projetos de TI comprovado por meio de Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência do profissional com prestação de 4.500 (quatro mil e quinhentas) horas de serviços de gerenciamento de projetos de tecnologia. O Atestado de Capacidade técnica deve explicitar claramente o tempo gasto exclusivamente no gerenciamento do projeto.
1° Nível	 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa ju- rídica de direito público ou privado, que comprove a ex- periência do profissional em atividades de suporte técni- co ou Help Desk ou Service Desk;
2° Nível	 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa ju- rídica de direito público ou privado, que comprove a ex- periência do profissional em atividades de suporte técni- co ou Help Desk ou Service Desk;
	 Curso Superior (completo ou em andamento);
	 Possuir certificação ITIL Foundations;
	 Possuir certificação do fabricante da solução de Firewall/VPN disponibilizada;
	 Possuir pelo menos uma das seguintes certificações:
	 ✓ Certified Information Systems Security Professional (CISSP);
	✓ CompTIA Security+;
	✓ CompTIA Network+;

4 PERFIL DA LICITANTE

- 4.1 LICITANTE deverá apresentar as seguintes credenciais para a participação neste certame:
 - 4.1.1 A LICITANTE deverá anexar declaração dos fabricantes dos componentes envolvidos na solução ofertada, dirigida especificamente ao Tribunal de Justiça e em relação a este processo licitatório, emitida em papel timbrado e devidamente assinada, atestando que a LICITANTE está apta para revender, instalar e configurar os componentes ofertados.
 - 4.1.2 Caso a LICITANTE seja fabricante dos produtos ofertados deverá anexar TERMO DE ATESTADO DE FABRICAÇÃO, conforme solicitado no ANEXO G.

- Caso a LICITANTE não seja fabricante dos produtos ofertados deverá anexar DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO FABRICANTE a ser fornecido pelos fabricantes dos produtos ofertados, conforme solicitado no ANEXO F.
- 4.1.3 A LICITANTE deverá comprovar que possui em seus quadros técnicos profissional certificado pelo fabricante na solução de Firewall/VPN/IPS proposta (Será aceita certificação do fabricante que contemple as tecnologias envolvidas, não focada especificamente em produtos). Será aceito como comprovação do vínculo do profissional a cópia da GFIP do mês anterior à publicação deste Edital, para o caso de funcionários, ou Contrato Social, para o caso de sócios.
- 4.1.4 A LICITANTE deverá comprovar que possui portal para abertura dos incidentes. Deverá ser fornecida URL de acesso ao portal, bem como credenciais de acesso ao sistema, que será averiguado na fase de pré-qualificação por meio de simulações.
- 4.1.5 A LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, que demonstre sua experiência no fornecimento de equipamento ou prestação de serviços gerenciados, contemplando Firewall/VPN em alta disponibilidade, do mesmo fabricante da solução proposta, protegendo ambiente com pelo menos 500 estações de trabalho ou pelo menos 100 firewalls.
- 4.1.6 A LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, que demonstre sua experiência no fornecimento de equipamento ou prestação de serviços gerenciados, contemplando IDS ou IPS, do mesmo fabricante da solução proposta, protegendo ambiente com pelo menos 500 estações de trabalho.
- 4.1.7 A LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, que demonstre sua experiência no fornecimento de software de correlação de eventos, do mesmo fabricante da solução proposta.
- 4.1.8 Alternativamente serão aceitos atestados de capacidade técnica contemplando experiência da LICITANTE nas soluções de Firewall/VPN e IDS/IPS que contemple equipamentos de fabricantes distintos do proposto. Nesse caso, obrigatoriamente, além do atestado deverá ser anexado:
 - 4.1.8.1 Comprovação, por parte da LICITANTE, da contratação dos serviços profissionais do fabricante para implantação e configuração de toda a solução proposta para os produtos especificados no CÓDIGO 01, 02, 04, 05 e 06. Na execução dos serviços deverão ser utilizados membros do quadro técnico permanente do fabricante, sendo vedada qualquer subcontratação neste sentido.
- 4.1.9 Alternativamente serão aceitos atestados de capacidade técnica contemplando experiência da LICITANTE nas soluções de Correlação de Eventos que contemple softwares de fabricantes distintos do proposto. Nesse caso, obrigatoriamente, além do atestado deverá ser anexado:
 - 4.1.9.1 Comprovação, por parte da LICITANTE, da contratação dos serviços profissionais do fabricante para implantação e configuração de toda a solução proposta para os produtos especificados no CÓDIGO 07. Na execução dos serviços deverão ser utilizados membros do quadro técnico permanente do fabricante, sendo vedada qualquer subcontratação neste sentido.
- 4.1.10 A LICITANTE deverá emitir declaração de que disponibilizará estrutura própria na cidade de Fortaleza para realização dos serviços de operação gerenciada com, no mínimo, 1(um) técnico de segundo nível, com as qualificações exigidas no item 3.8.6.1.2 deste Termo.
- 4.1.11 A LICITANTE deverá comprovar possuir como atividade a prestação de serviços de gerenciamento de segurança da informação. A comprovação dar-se-á por meio de fornecimento de atestados de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Os equipamentos deverão possuir todos os componentes, em suas configurações mínimas, conforme especificado neste documento.

- 5.2 Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no local de instalação que consta na ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO K), acondicionados em embalagens lacradas originais.
- 5.3 Os equipamentos deverão ser montados, instalados, configurados e testados pelo fornecedor contratado, de acordo com os requisitos do edital.
- 5.4 Todos os componentes dos produtos deverão ser novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, ou provenientes de reutilização de material já empregado.
- 5.5 Todos os equipamentos entregues durante a vigência do Contrato deverão ser iguais entre si e à respectiva amostra exigida para fins de testes de verificação de aderência às especificações do edital (mesmo modelo, marca, componentes e versão).
- 5.6 A qualquer momento, durante a vigência do Contrato e de comum acordo entre as partes contratantes, poderá haver atualização tecnológica dos equipamentos, sendo, neste caso, obrigatória a apresentação de nova amostra completa do item, para aprovação pelos técnicos do CONTRATANTE, sem aumento de custos para a mesma.
- 5.7 o CONTRATANTE reserva-se o direito de mandar proceder, por Laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras mencionadas no item anterior, para comprovação das especificações de qualquer componente.

6 CONDIÇÕES DE SUPORTE E GARANTIA

- 6.1 As condições a seguir aplicam-se aos códigos 01 a 07 do Registro de Preços;
- 6.2 A garantia deverá ser integral de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos os itens da Ata e integral para todos os componentes, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessários, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia, modalidade da assistência técnica e localização, especificados para cada item do Registro de Preços, sem custo adicional para o TJCE.
- 6.3 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE com período de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para todos os itens do Registro de Preços, inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados.
- 6.4 Deverão ser fornecidos os novos releases e eventuais correções da versão dos softwares entregues, quando forem disponibilizados pelo fabricante, assim como prestado o suporte técnico aos softwares, sem custo adicional para o TJCE pelo período de 36 (trinta e seis) meses..
- 6.5 O início do período de garantia para o hardware e atualizações de software deve ser iniciado após a instalação dos equipamentos e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme ANEXO L.
- 6.6 Os serviços de assistência técnica e suporte técnico deverão ser prestados diretamente pelo fabricante através de seus funcionários ou por meio de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovado por declaração ou copia do contrato, localizada no Estado do Ceará, de 8h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento das unidades do Poder Judiciário.
- 6.7 A LICITANTE deverá apresentar declaração indicando a empresa responsável pelos serviços de assistência técnica e suporte técnico (fabricante ou autorizada);
- 6.8 Deverá ser apresentada documentação do fabricante especificando a descrição e part numbers dos equipamentos, a descrição e part numbers da extensão de garantia incluindo o tempo de garantia e tempo de solução;
- 6.9 Os chamados assistência técnica de hardware e suporte técnico de software deverão ser abertos diretamente no fabricante e gerenciados pelo mesmo através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos. Também deverá disponibilizar mensalmente (até o quinto dia útil) relatório das ordens de serviço.
- 6.10 A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo

- menos, 1 (um) técnico certificado pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados. Caso a assistência técnica não seja prestada diretamente pelo fabricante através de seus funcionários deverá ser anexado à proposta o TERMO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme ANEXO E.
- 6.11 O período para solução do problema, que compreende o tempo entre o registro do chamado até a efetiva solução do problema, incluindo a substituição do equipamento caso necessário, deverá ser, no máximo, de:
 - 6.11.1 Para os equipamentos especificados no CÓDIGO 3: 04 (quatro) horas úteis para itens localizados em Fortaleza e Região Metropolitana e de, no máximo, 12 (doze) horas úteis nas demais localidades do Estado do Ceará.
 - 6.11.2 Para os equipamentos especificados nos CÓDIGOS 01, 02, 04, 05, 06 e 07: Próximo dia útil (NBD) para itens localizados em Fortaleza e Região Metropolitana e 02 (dois) dias úteis nas demais localidades do Estado do Ceará.
 - 6.11.3 Para solução do problema serão considerados para efeitos contratuais 8 (oito) horas de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se os feriados.
- 6.12 Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obrigase a licitante a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do órgão/entidade, outro item de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da manutenção.
- 6.13 Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, por meio de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito do CONTRATANTE, para cada caso particular. Caso o CONTRATANTE recuse o equipamento, componente, material e ou peça a ser substituído, a CONTRATADA deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado.
- 6.14 A empresa indicada para prestar o serviço de suporte técnico remoto deve possuir, pelo menos, 1 (um) técnico certificado pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados. A CONTRATADA deverá, no início da prestação do serviço, comprovar que a empresa indicada para prestar os serviços de suporte técnico possui técnicos certificados pelo fabricante por meio de currículo e dos certificados com as respectivas comprovações de todos os profissionais que estarão alocados na prestação do serviço.
- 6.15 O período atendimento do suporte técnico, que compreende o tempo entre o registro do chamado até o efetivo atendimento pelo técnico certificado, deverá ser, no máximo, de 04 (quatro) horas úteis
- 6.16 Será aplicada ao licitante detentor da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para contratar com Órgãos/Entidades do Estado do Ceará por período de até 05(cinco) anos;
- 6.17 Caberá, também, penalidade de multa nos seguintes casos e percentuais:
- 6.17.1 Havendo atraso na entrega dos equipamentos, multa de 0,5% por dia útil, até o máximo admitido de 5%, calculada sobre o valor do contrato;
- 6.17.2. Havendo atraso, durante a vigência da garantia e manutenção, no atendimento de chamados técnicos, multa no percentual de 0,1% por hora útil de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitada a 5%.

7 PRAZO DE ENTREGA

7.1 A entrega dos itens e sua respectiva instalação e implantação não poderão ultrapassar os prazos máximos indicados abaixo, contados da data da nota de Empenho. Deverão ser entregues e instalados todos os equipamentos, conforme cronograma de entregas definido entre a Contratada e o Contratante. O prazo máximo para entrega das soluções está descrito no quadro a seguir:

Item	Descrição	Prazo máximo de entrega, instalação e implantação
]	Firewall Tipo 1 (Para TJ)	60 dias
2	Firewall Tipo 2 (Para Forum)	60 dias
3	Equipamentos Firewall/VPN	60 dias
4	IPS (Intrusion Prevention System)	60 dias
5	Solução de Console de gerenciamento centralizado da solução de firewall	60 dias
6	Solução de Console de gerenciamento centralizado da solução de IPS	60 dias
7	Solução de Console Centralizada de Correlação de Eventos de Segurança	60 dias
8	Operação assistida da solução	90 dias

- 7.2 Caso a instalação não ocorra por problemas de infra-estrutura não motivados pela Contratada, o fato deve ser informado ao CONTRATANTE, mediante ofício protocolado na sede do CONTRATANTE.
- 7.3 O Local de entrega e os endereços específicos de cada localidade beneficiada serão repassados pelo CONTRATANTE ao licitante vencedor, de acordo com o estabelecido na ORDEM DE FORNECIMENTO ANEXO K, devendo, a entrega e instalação dos equipamentos, ocorrerem nos locais indicados.
- 7.4 O CONTRATANTE deverá disponibilizar os espaços físicos necessários para instalação dos itens e seus elementos integrantes, já providos de pontos elétricos (rede elétrica) e lógico (porta Ethernet).

8 DEMAIS EXIGÊNCIAS

- 8.1 As demais condições de aceitação do objeto, os locais de entrega, a forma de pagamento, as obrigações da contratada e do CONTRATANTE, entre outras exigências constam na Minuta do Contrato, deste Edital.
- 8.2 Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do Edital, caberá ao Órgão participante efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo visando a penalização do fornecedor.

9 MODELO DE PLANILHA DE REQUISITOS TÉCNICOS

- 9.1 A LICITANTE deverá preencher obrigatoriamente uma planilha para comprovação dos requisitos técnicos, conforme exemplo a seguir, demonstrando o atendimento dos requisitos técnicos para os produtos solicitados (Soluções de Firewall/VPN, IPS e soluções de gerenciamento e correlação de eventos CÓDIGOS 01 A 07), contemplando cada subitem especificado no item 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.
- 9.2 Todas as exigências deverão ser comprovadas indicando página da proposta técnica onde se encontra explicitamente a comprovação de cada subitem exigido. Serão aceitos como documentos de comprovações técnica:
 - 9.2.1 Documentos emitidos pelos fabricantes dos produtos utilizados na prestação dos serviços, na língua portuguesa ou inglesa, de preferência disponíveis na Internet (Indicar o link onde podem ser obtidos). Declarações do fabricante somente serão aceitas se referenciarem documentos de comprovação como manuais, páginas da Internet, telas do produto ou outros documentos técnicos, que contenham o requisito solicitado.
 - 9.2.2 Declarações de conformidade com o termo do Edital, no caso do item de comprovação referir-se apenas a serviço a ser prestado pelo proponente.

- 9.2.3 Documentos emitidos por entidades certificadoras no caso de atestados de qualificação/certificação técnica solicitados. No caso de produtos serão dispensados caso a referência à certificação esteja contida em manuais ou folhetos técnicos disponíveis ao mercado, sempre emitidos pelos fabricantes.
 - 9.2.3.1 Os documentos apresentados deverão ser sublinhados ou realçados com marca-texto os trechos dos documentos anexados que comprovam o requisito técnico. Quando mais de uma indicação for localizada na pagina, essas deverão ser numeradas na pagina iniciando em 1.
 - 9.2.3.2 Serão desclassificadas tecnicamente, as propostas que não fornecerem as planilhas descritivas das comprovações ou omitirem informações relevantes, assim como, aquelas que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios das especificações técnicas.
 - 9.2.3.3 Exemplo Planilha de comprovação de atendimento técnico

Código 01 - Solução de Firewall/VPN para a Sede do Tribunal de Justiça

ITEM DO EDITAL	ATENDE (A) NÃO ATENDE (-)	Localização na Proposta Técnica (Localização / Página / Referência)	COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES
3.1.1 Item e inicio da descrição	a) Ou (-)	Documento em que se localiza a comprovação, Página da proposta, referência numerada da página (quando aplicável)	Comentários e justificativas
3.1.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (dois) equipamentos, configurados em alta disponibilidade e tolerância a falhas (ativo/ativo), de tal forma que o Firewall secundário assuma as funções do primário, mantendo o estado de todas as sessões ativas. O "failover" deve ser transparente para os usuários e aplicações;	A	Catálogo do equipamento disponível na Internet no link www.fab.com/manuais/fi erewallxx.htm Pág. 2 Referência 3 na página	Equipamentos serão entregues com a configuração ativo/ativo, com o failover sendo transparente para os usuários
3.1.3 Possuir LEDs indicativos do estado de funcionamento do equipamento;	Α	Catálogo do equipamento disponível na Internet no link www.fab.com/manuais/fi erewallxx.htm	O led x indica estado OK, o led x indica estado y, etc

	Referência 4 na página	

10 RELAÇÃO DE LOCALIDADES EM FORTALEZA

Sec	qLocal	Endereço
1	1 a Unidade do Juizado Especial Civil	Rua: Dr.João guilherme 257 - Ant ^o Bezerra
	e Criminal	
2	2a Unidade do Juizado Especial Civil	Av. Godofredo Maciel S/N (Detran) –
	e Criminal	Maraponga
3	3a Unidade do Juizado Especial Civil	Rua: Herminia Bonavides S/N - Vicente
	e Criminal	Pizon
4	4a Unidade do Juizado Especial	Av. da Universidade 3288 Bloco B –
	Civil e Criminal	Benfica
5	5a Unidade do Juizado Especial Civil	Rua: 729 nº 443 3º Etapa - Conj.Ceara
<u> </u>	e Criminal	
6	6a Unidade do Juizado Especial Civil	Rua: Sta.Ifigenia 299 – Messejana
L	e Criminal	
7	7a Unidade do Juizado Especial Civil	Rua: Des.João Firmino 360 – Montese
-	e Criminal	D D d. Die Dr 0000
8	8a Unidade do Juizado Especial	Rua: Barão do Rio Branco 2922 – Fátima
	Civil e Criminal	Dura Alex Manifellieure de Fonce de 1905
9	9a Unidade do Juizado Especial Civil	Rua: Alm. Maximiliano da Fonseca 1395
10	e Criminal	(FA7) - Luc.Cavalcante
10	•	Rua: Senador Pompeu 1127 – Centro
11	Especial Civil e Criminal	Rua do Lago 340 - Tancredo Neves
11	11a Unidade do Juizado Especial Civil e Criminal	Rod do Lago 340 - Tancredo Neves
12		Rua: Visconde de Mauá 1940 - (FIC)
12	Civil e Criminal	Aldeota
13	13a Unidade do Juizado Especial	Rua: Dr. Almeida Filho 636 - Monte Castelo
'	Civil e Criminal	Rod. Br. 7 iii loidd 1 iii lo ddo 1 Wolfild Castele
14		Rua: Carlos Chagas 800 - Bom Sucesso
'	Civil e Criminal	Kod. Galles Gliagas God Belli Godess
15	15a Unidade do Juizado Especial	Av.C 421 - Conj.Nova Assunção - Barra do
'	Civil e Criminal	Ceará
16	16a Unidade do Juizado Especial	Rua: Mario Mamede 1301 – Fátima
	Civil e Criminal	
17		Av. Gen.Osório de Paiva 1200 –
	Civil e Criminal	Parangaba
18	18a Unidade do Juizado Especial	Av.K 130 - Conj. José Walter
	Civil e Criminal	
19	· ·	Rua: Betel 1330 - Itapery – Serrinha
	Civil e Criminal	
20		Rua: Osorio Palmella 260 - (Fac. Farias
	Especial Civil e Criminal	Brito) – Varjota
21	CRECHE	Rua: Ramires Maranhão do Vale 70 - Água Fria
22	Depósito Público	Rua: Jorge Dumar 1517 – Benfica
23	ESMEC	Rua: Ramires Maranhão do Vale 70 - Água Fria
24	Juizado da Mulher	Av. da Universidade 3281 – Benfica
	Projeto Justiça Já	Rua: Tabelião Fabião 114 - Olavo Bilac



SeqLocal Endereço				
26 Tribunal do Povo Av. Santos Dumont 1400 – Aldeota				
1 56000				
1 FORUM		Av. Des.Floriano Benevides 220 - Água Fria		
2 Sede TJ		Cambeba		

11 RELAÇÃO DE COMARCAS INTERLIGADAS DO INTERIOR DO ESTADO

Item	Comarcas	Cobertura Cinturão?	Estações Cinturão	Estações Rigav
1	Acaraú	Sim	8	
2	Acopiara			14
3	Aiuaba			7
4	Alto Santo			7
5	Amontada			7
6	Aquiraz	Sim	22	
7	Aracati	Sim	22	
8	Aracoiaba	Sim	7	
9	Araripe			6
10	Aratuba	Sim	6	
11	Assaré			7
12	Aurora		-	7
13	Baixio			5
14	Barbalha	Sim	14	
15	Barro			6
16	Barroquinha			6
17	Baturité	Sim	23	
18	Beberibe	Sim	6	
19	Bela Cruz	Sim	7	
20	Boa Viagem	VIIII		8
21	Brejo Santo			14
22	Camocim	Sim	14	14
23	Campos Sales	0111	1-1	6
24	Canindé	Sim	14	0
25	Capistrano	9111	11	6
26	Caridade	Sim	7	
27	Cariré		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7
28	Caririaçu	Sim	8	,
29	Cariús	Sim	6	
30	Carnaubal			6
31	Cascavel	Sim	14	
32	Catarina			8
33	Caucaia	Sim	37	
34	Cedro	0		8
35	Chaval		. 1	6
36	Chorozinho	Sim	7	
37	Coreaú		,	6
38	Crateús	Sim	22	
39	Crato	Sim	40	
40	Croatá	J. J	70	7
41	Cruz	Sim	8	
42	Eusébio	Sim	14	

Item	Comarcas	Cobertura Cinturão?	Estações Cinturão	Estações Rigav
43	Farias Brito			8
44	Forquilha	Sim	6	
45	Fortim	Sim	6	
46	Frecheirinha	Sim	6	
47	Graça	Sim	6	
48	Granja	Sim	12	
49	Groaíras	Sim	6	
50	Guaiúba	Sim	7	
51	Guaraciaba Do Norte			7
52	Hidrolândia			6
53	Horizonte	Sim	7	
54	Ibiapina	Sim	6	
55	Icapuí			8
56	Icó			16
57	Iguatu	Sim	22	
58	Independência			8
59	Ipaporanga			6
60	Ipaumirim			7
61	Ipu			6
62	Ipueiras			7
63	Iracema			6
64	Irauçuba			6
65	Itaitinga	Sim	8	
66	Itapajé	Sim	15	
67	Itapipoca	Sim	22	
68	Itapiúna			6
69	Itarema	Sim	8	
70	Itatira Itatira	Oil11	<u> </u>	7
71	Jaguaretama			6
72		Sim	8	
	Jaguaribe	Sim	6	
73	Jaguaruana Jardim	3111	<u> </u>	6
74				6
75	Jati	Sim	42	
76	Juazeiro Do Norte	3111	72	6
77	Jucás La ras Da Managhaira			14
78	Lavras Da Mangabeira Limoeiro Do Norte	Sim	14	1-7
79		3111	17	6
80	Madalena	Sim	37	
81	Maracanaú	Sim	14	
82	Maranguape	Sim	6	
83	Marco	Sim	8	
84	Massâpe	2111	0	7
85	Mauriti	Sim	6	
86	Meruoca	SIIII	0	6
87	Milagres	C:	7	0
88	Missão Velha	Sim	8	
89	Mombaça	Sim	8	6
90	Monsenhor Tabosa	01	1 4	0
91	Morada Nova	Sim	14	6
92	Morrinhos			0

9.3 Mucambo Sim 6 9.4 Mulungu Sim 6 9.5 Nova Russas 14 9.6 Novo Oriente 6 9.7 Orós 6 9.8 Pacajus 15 9.9 Pacatuba Sim 14 100 Pacotii Sim 6 101 Pathacia 6 102 Paracuru Sim 6 103 Paraipaba 8 104 Parambu 6 105 Pedra Branca 8 106 Pentecoste 8 107 Pereiro Sim 6 108 Pindoretama Sim 7 111 Quixadá Sim 22 111 Quixeré Sim 6 113 Quixeré Sim 6 114 Quixeré Sim 6 115 Redenção Sim 8 116 Reriutaba 6 117 Russas Sim 22 118 Saboeiro 6 119 Santa Quitéria 14 120 Santana Do Acaraú 6 121 Sim 16 122 São Benedito Sim 16 123 São Gonc, Do Amarante Sim 7 124 Sabusia Do Acaraú 16 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Salosipale 15 128 Tabuleiro Do Norte Sim 6 139 Sim 10 140 Reriutaba 16 151 Senador Pompeu 15 152 Santana Do Acaraú 16 153 São Gonc, Do Amarante Sim 7 154 Saboleiro 15 155 Senador Pompeu 15 157 Senador Pompeu 15 157 Senador Pompeu 15 158 Senador Pompeu 15 159 Senador Pompeu 15 150 Senador Sim 22 151 Tanquá Sim 22 151 Tanquá Sim 23 151 Tanquá Sim 24 152 Santana Do Sorau 16 153 São Gonc, Do Amarante Sim 6 154 Sabuleiro Do Norte Sim 7 155 Senador Pompeu 15 157 Salosipale Sim 22 158 Tabuleiro Do Norte Sim 7 159 Tamborii 6 150 Sim 8 151 Tanquá Sim 22 151 Train 6 152 Sim 66 153 Uruburetama Sim 8 150 Urubureta	Item	Comarcas	Cobertura Cinturão?	Estações Cinturão	Estações Rigav
9.5 Nova Russas 14 96 Nova Oriente 6 97 Orós 6 98 Pacajus 15 99 Pacatuba Sim 14 100 Pacoti Sim 6 101 Palmácia 6 6 101 Palmácia 6 6 102 Paracuru Sim 6 103 Parajadba 8 8 104 Parambu 6 6 105 Pedra Branca 8 6 105 Pedra Branca 8 8 106 Pentecoste 8 8 107 Pereiro Sim 6 108 Pindoretama Sim 7 109 Poranga 6 6 110 Portieras 7 7 111 Quixedó Sim 22 111 Quixeré Sim 6	93	Mucambo			
96 Novo Oriente 6 97 Orós 6 98 Pacajus 15 99 Pacatuba Sim 14 100 Pacatiba Sim 6 101 Palmácia 6 6 102 Paracuru Sim 6 103 Parcipaba 8 8 104 Parambu 6 6 105 Pedra Branca 8 8 104 Parambu 6 8 105 Pedra Branca 8 8 106 Pentecoste 8 8 107 Pereiro Sim 6 8 108 Pintoretama Sim 7 109 Poranga 6 6 109 Poranga 8 6 111 Quixerd Sim 7 111 Quixerd Sim 6 111 Quixerd Sim 6 111 14 14	94	Mulungu	Sim	6	
97 Orós 6 98 Pacajus 15 99 Pacatuba Sim 14 100 Pacoti Sim 6 101 Padradela 6 6 102 Paracuru Sim 6 103 Paracuru Sim 6 103 Paracuru Sim 6 103 Paracuru 8 104 Paracuru 6 105 Pedra Branca 8 106 Pentecoste 8 107 Pereiro Sim 6 108 Pindoretama Sim 7 109 Portanga 6 10 109 Porteiros 5im 7 110 Porteiros 5im 22 111 Quixedó Sim 22 112 Quixeló Sim 6 113 Quixere Sim 6 114 Quixere </td <td></td> <td>Nova Russas</td> <td></td> <td></td> <td>14</td>		Nova Russas			14
98 Pacajus 15 99 Pacatuba Sim 14 100 Pacoti Sim 6 101 Palmácia 6 6 102 Paracuru Sim 6 103 Paraipaba 8 8 104 Parambu 6 6 105 Pedra Branca 8 8 106 Pentecoste 8 8 107 Pereiro Sim 6 108 Pindoretama Sim 7 109 Poranga 6 7 109 Poranga 6 7 100 Porteiras 7 7 110 Porteiras 7 7 111 Quixedá Sim 22 112 Quixeló Sim 6 112 Quixeramobim Sim 6 113 Quixere Sim 6 114 Quixere	96	Novo Oriente			6
99 Pacatuba Sim 14 100 Pacoti Sim 6 101 Palmácia 6 102 Paracuru Sim 6 103 Paraipaba 8 104 Parambu 6 105 Pedra Branca 8 106 Pentecoste 8 107 Pereiro Sim 6 108 Pindoretama Sim 7 109 Poranga 6 10 109 Porteiras 7 7 110 Porteiras 7 7 111 Quixadá Sim 22 112 Quixelô Sim 6 113 Quixeré Sim 6 113 Quixeré Sim 8 114 Quixeré Sim 8 115 Redenção Sim 8 116 Reriudaba 6 117 Russas <td>97</td> <td>Orós</td> <td></td> <td></td> <td>6</td>	97	Orós			6
100	98	Pacajus			15
101	99	Pacatuba	Sim	14	7
102	100	Pacoti	Sim	6	
103	101	Palmácia			6
104	102	Paracuru	Sim	6	
104	103	Paraipaba			8
106	104	Parambu			
106	105	Pedra Branca			8
107 Pereiro Sim 6 108 Pindorefama Sim 7 109 Poranga 6 110 Porteiras 7 111 Quixadá Sim 22 112 Quixelô Sim 6 113 Quixeramobim Sim 14 114 Quixeré Sim 6 115 Redenção Sim 8 115 Redenção Sim 8 116 Reriutaba 6 6 117 Russas Sim 22 118 Sabceiro 6 6 119 Santa Quitéria 14 14 120 Santana Do Acaraú 6 6 121 Santana Do Cariri 6 6 122 São Benedito Sim 16 123 São Conç. Do Amarante Sim 6 124 São Lús Do Cuu 8 125 Senado	106	Pentecoste			
108	107	Pereiro	Sim	6	
109	108	Pindoretama			
110	109	Poranga			6
111 Quixadá Sim 6 112 Quixelô Sim 6 113 Quixeramobim Sim 14 114 Quixeré Sim 14 115 Redenção Sim 8 116 Reriutaba 6 6 117 Russas Sim 22 118 Saboeiro 6 6 119 Santa Quitéria 14 120 Santana Do Acaraú 6 121 Santana Do Acaraú 6 6 121 Santana Do Cariri 6 6 121 Santana Do Cariri 5im 16 6 122 São Benedito Sim 16 123 São Gonç, Do Amarante Sim 6 124 São Luís Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 15 15 15 16 12 15 16 12 15 16 12 15 16 12 15 15 16				- p	
112 Quixelô Sim 6 113 Quixeramobim Sim 14 114 Quixeré Sim 6 115 Redenção Sim 8 116 Reriutaba 6 117 Russas Sim 22 118 Saboeiro 6 119 Santa Quitéria 14 120 Santana Do Acaraú 6 121 Santana Do Cariri 6 122 São Benedito Sim 16 123 São Gonç, Do Amarante Sim 6 124 São Luís Do Curu 8 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 6 132 </td <td>111</td> <td></td> <td>Sim</td> <td>22</td> <td></td>	111		Sim	22	
113 Quixeramobim Sim 14 114 Quixeré Sim 6 115 Redenção Sim 8 116 Reriutaba 6 117 Russas Sim 22 118 Saboeiro 6 119 Santa Quitéria 14 120 Santana Do Acaraú 6 121 Santana Do Cariri 6 122 São Benedito Sim 16 123 São Gonç. Do Amarante Sim 6 124 São Lús Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara	112				
114 Quixeré Sim 6 115 Redenção Sim 8 116 Reriutaba 6 117 Russas Sim 22 118 Saboeiro 6 119 Santa Quitéria 14 120 Santana Do Acaraú 6 121 Santana Do Acaraú 6 121 Santana Do Cariri 6 122 São Benedito Sim 16 123 São Gonç. Do Amarante Sim 6 124 São Luís Do Curu 8 8 125 Senador Pompeu 15 8 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 131 Tianguá Sim 6<		****			
115 Redenção Sim 8 116 Reriutaba 6 117 Russas Sim 22 118 Saboeiro 6 119 Santa Quitéria 14 120 Santana Do Acaraú 6 121 Santana Do Acaraú 6 122 São Benedito Sim 122 São Benedito Sim 123 São Conç. Do Amarante Sim 124 São Luís Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 T					
116 Reriutaba 6 117 Russas Sim 22 118 Saboeiro 6 119 Santa Quitéria 14 120 Santana Do Acaraú 6 121 Santana Do Cariri 6 122 São Benedito Sim 16 123 São Gonç. Do Amarante Sim 6 124 São Luís Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Víçosa Do Ceará		**************************************			
117 Russas Sim 22 118 Saboeiro 6 119 Santa Quitéria 14 120 Santana Do Acaraú 6 121 Santana Do Cariri 6 122 São Benedito Sim 16 123 São Gonç. Do Amarante Sim 6 124 São Lús Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 <			OIITI		6
118 Saboeiro 6 119 Santa Quitéria 14 120 Santana Do Acaraú 6 121 Santana Do Cariri 6 122 São Benedito Sim 16 123 São Gonç. Do Amarante Sim 6 124 São Luís Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Víçosa Do Ceará Sim 8			Sim	22	
119 Santa Quitéria 14 120 Santana Do Acaraú 6 121 Santana Do Cariri 6 122 São Benedito Sim 16 123 São Gonç. Do Amarante Sim 6 124 São Luís Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Víçosa Do Ceará Sim 8		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0111		6
120 Santana Do Acaraú 6 121 Santana Do Cariri 6 122 São Benedito Sim 16 123 São Gonç. Do Amarante Sim 6 124 São Luís Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8					
121 Santana Do Cariri 6 122 São Benedito Sim 16 123 São Gonç. Do Amarante Sim 6 124 São Luís Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Víçosa Do Ceará Sim 8		<u> </u>		· · ·	
122 São Benedito Sim 16 123 São Gonç. Do Amarante Sim 6 124 São Luís Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Víçosa Do Ceará Sim 8					····
123 São Gonç. Do Amarante Sim 6 124 São Luís Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8			Sim	16	
124 São Luís Do Curu 8 125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 6 137 Várzea Alegre 7 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8	123				
125 Senador Pompeu 15 126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Víçosa Do Ceará Sim 8			OII II		8
126 Sobral Sim 53 127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8					
127 Solonópole 8 128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8			Sim	53	10
128 Tabuleiro Do Norte Sim 7 129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 6 137 Várzea Alegre 7 138 Víçosa Do Ceará Sim 8			0111		8
129 Tamboril 6 130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8			Sim	7	
130 Tauá Sim 22 131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8			0111	,	4
131 Tianguá Sim 22 132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8			Sim	22	0
132 Trairi 6 133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8			7.7900		
133 Ubajara Sim 6 134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8			3111		4
134 Umirim 7 135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8		***************************************	Sim		0
135 Uruburetama Sim 8 136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8			31111		7
136 Uruoca 6 137 Várzea Alegre 7 138 Viçosa Do Ceará Sim 8			Sim	2	/
137Várzea Alegre7138Viçosa Do CearáSim8			JIII		4
138 Viçosa Do Ceará Sim 8					
		Y	Sim	R	
					518



Quadro resumo

Descrição	Qtde	Estações
Comarcas cobertas pelo Cinturão Digital	69	890
Comarcas atendidas pela Rede Governo (Rigav)	69	153
Outras Unidades do Interior	45	153
Total de comarcas interior do Estado	183	1196
Localidades atendidas Gigafor	26	
Total Unidades	209	

12 RELAÇÃO DE COMARCAS NO INTERIOR SEM INFRAESTRUTURA DE REDE

Seq	Comarcas	Estações	Obs	Cobertura Cinturão Digital?
1	ABAIARA	3		
2	ACARAPE	4	(*)	
3	ALCANTARAS	3		Sim
4	ALTANEIRA	3		
5	ANTONINA DO NORTE	3	(*)	
6	APUIARÉS	3		
7	ARARENDA	4	(*)	
8	ARNEIROZ	3		
9	BANABUIU	4		
10	BARREIRA	4	(*)	
11	CATUNDA	3		
12	CHORO LIMAO	3		
13	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	3		
14	ERERE	3		
15	GENERAL SAMPAIO	3		
16	GRANJEIRO	3		
17	GUARAMIRANGA	3	<u> </u>	Sim
18	IBARETAMA	3		Sim
19	IBICUITINGA	3	(*)	
20	ITAIÇABA	3	1	
21	JIJOCA DE JERICOACOARA	4	(*)	
22	MARTINOPOLE	4		
23	MILHA	3		
24	MIRAIMA	4		
25	MORAUJO	3		
	NOVA JAGUARIBARA			
26		3		
27	NOVA OLINDA	5	(*)	
28	OCARA	4		
29	PACUJA	3		Sim
30	PALHANO	4		Sim
31	PARAMOTI	3		
32	PENAFORTE	3		



Seq	Comarcas	Estações	Obs	Cobertura Cinturão Digital?
33	PIQUET CARNEIRO	4	(*)	Sim
34	PIRES FERREIRA	4		
35	POTENGI	4		
36	POTIRETAMA	4		
37	QUITERIANOPOLIS	4	(*)	
38	SALITRE	4		
39	SAO JOAO DO JAGUARIBE	3		Sim
40	SENADOR SA	3		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
41	TARRAFAS	3		
42	TEJUÇUOCA	3		
43	TURURU	4		Sim
44	UMARI	3		
45	VARJOTA	3	(*)	
TOTAL		153	1	

(*) Com previsão para entrar em rede Sem previsão para entrar em rede

ANEXO D

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

			EQL	JIPAME	NTOS	SERVIÇOS	DE IMPL	ANTAÇÃO
it	Local	Descrição	VIr Unitário	Qtd	VIr. Total	VIr Unitário	Qtd	Vir. Total
			CÓDIC	GO 01				
1	TJCE	Concentrador de Firewall e VPN em alta disponibilidade capacidade		2			2	
			CÓDIO	GO 02				
2	Fórum	Concentrador de Firewall e VPN		1			1	
			CÓDIO	GO 03				
3	Comarcas	Solução de Firewall e VPN até 50 usuários		199			199	
4	Comarcas	Solução de Firewall e VPN até 150 usuários		5			5	
5	Comarcas	Solução de Firewall e VPN para usuários ilimitados		5			5	
			CÓDI	GO 04				, <u></u>
6	TJCE	Solução de IPS		1			1	
7	Fórum	Solução de IPS		1			1	
			CÓDI	GO 05				
8	TJCE	Console de gerenciamento centralizado da solução de Firewall		1			1	
~.			CÓDI	GO 06				-
9	TJCE	Console de gerenciamento centralizado da solução de IPS		1			1	
		1	CÓDI	GO 07				
10	TJCE	Solução de Correlação de Eventos centralizada		1			1	
	1	Total				Total		

Observação: Caso a solução da licitante contemple um único produto para console de gerenciamento centralizado da solução de firewall (CÓDIGO 05) e para console de gerenciamento centralizado da solução de IPS (CÓDIGO 06) o valor deve ser informado apenas na linha correspondente ao item 8 referente a console de gerenciamento centralizado da solução de firewall (CÓDIGO 05). Nesse caso o valor do item 9 deverá conter zeros.

	CÓDIGO 08			SERVIÇOS DE OPERAÇÃO GERENCIADA				
lt	Local	Descrição	VIr Unitário	Qtd	Vir. Total Mensal	Vir Total Anual		
1	TJCE	Concentrador de Firewall e VPN em alta disponibilidade capacidade		2				
2	TJCE	Solução de IPS		1				
3	Forum	Concentrador de Firewall e VPN		1				
4	Forum	Solução de IPS		1				
5	Comarcas	Solução de Firewall e VPN até 50 usuários		199				
6	Comarcas	Solução de Firewall e VPN até 150 usuários		5				
7	Comarcas	Solução de Firewall e VPN para usuários ilimitados		5				
8	TJCE	Solução de Gerencia e Correlação de Eventos centralizada		1				
		Total						



ANEXO E – TERMO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(A ser preenchido pela empresa que prestará Assistência Técnica)

A empresa	(nome da empresa que pr	estará Assistênci	a Técnica)	, inscrita no CNPJ
	(número do CNPJ)			íveis, que prestará
	cnica, assumindo perante al de Pregão Presencial N		a a responsabilio	dade respectiva, nos
(local)	, de(dia)	de 2010	(mês)	(ano)
(identificação	e assinatura de represent (r	ante legal da ass em cartório) nome por extenso		com firma reconhecida

ANEXO F - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO FABRICANTE

(A ser preenchido pelo Fabricante	e no caso de o Licitante nã	o ser o fabricante da	solução proposta)
A empresa	(nome do fabricante)	, inscrit	ta no CNPJ
sob o n°	, declara, sob as pena	alidades cabíveis, junt	o ao Tribunal de
Justiça do Estado do Ceará que	a empresa	(nome do licitante)	
inscrita no no CNPJ sob o n°	(número do CNPJ)	_ , está apta para rev	ender, instalar,
configurar e prestar suporte técni	ico aos componentes ofert	ados, conforme Edita	l de Pregão
Presencial 004/2010.			
(local)	de (dia) (n		(ano)
(identificação e assinatura de repr cartório) (nome por extenso)	resentante legal do fabrica	nte, com firma reconh	necida em

ANEXO G

TERMO DE ATESTADO DE FABRICAÇÃO

(mês)

(ano)

(assinatura de representante legal do fabricante, com firma reconhecida em cartório)
(nome por extenso)

.....de 2009

(dia)

(local)

ANEXO H

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do represente e/ou procurador devidamente habilitado da futura CONTRATADA, indicado para assinatura do Contrato:

NOME	:	
NACIONALIDADE	:	
ESTADO CIVIL	:	
PROFISSÃO	:	
RG	:	
CPF	:	_
DOMICÍLIO	:	
CIDADE	:	
UF	:	
FONE	:	
FAX	:	
CELULAR	:	
E-MAIL	:	
		Sal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENOR

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

CNPJ nº, declara 21 de junho de 1993, acrescido pe menor de 18 (dezoito) anos em trab 16 (dezesseis) anos.	ela Lei 9.854, de 27 d	no inciso V do art. 2 e outubro de 1999,	7 da Lei 8.666, de que não emprega
Ressalva: emprega menor, a parti ressalva quando for o caso)	r de 14 (quatorze) and	os, na condição de	aprendiz. (<u>coloca</u>
Fortaleza, de de	2 2009.		
(Assinatura do Representante Legal) An		

ANEXO J

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO N.º/2010 VALIDADE: 01 (um) ano	
Aos	Lei de de lAL do ria (s) em,

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de solução de segurança de TIC(Tecnologia da Informação e Comunicação), visando a interligação das unidades do Poder Judiciário, incluindo equipamentos destinados à sede do Tribunal, Fórum Clóvis Beviláqua e 209 (duzentas e nove) unidades judiciárias, bem como serviços de gerenciamento, suporte, atualização, implantação e treinamento da solução, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Edital do Pregão Presencial n.º 04/2010, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas dos licitantes vencedores, bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes e seus preços apresentados.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.
- 2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3. As quantidades, previstas Planilha de Composição de Custos **ANEXO D**, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá à servidor devidamente nomeado pelo Departamento de Informática - DEPIN/TJCE, na forma que a lei estabelece.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos da Resolução nº 03, de 06/03/2008 do Tribunal Pleno.
- 4.1.1. Ém cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º ____/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.1.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º ___/2010, pela detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos do licitante vencedor, encontram-se discriminados abaixo:

			EQU	IPAME	NTOS	SERVIÇOS	DE IMPL	.ANTAÇÃO
lt	Local	Descrição	VIr Unitário	Qtd	VIr. Total	VIr Unitário	Qtd	Vlr. Total
			CÓDIC	60 01				
1	TJCE	Concentrador de Firewall e VPN em alta disponibilidade capacidade		2			2	
			CÓDIC	GO 02				
2	Fórum	Concentrador de Firewall e VPN		1			1	
	,		CÓDIC	SO 03	1			-
3	Comarcas	Solução de Firewall e VPN até 50 usuários		199			199	
4	Comarcas	Solução de Firewall e VPN até 150 usuários		5			5	
5	Comarcas	Solução de Firewall e VPN para usuários ilimitados		5			5	
			CÓDIO	3O 04				
6	TJCE	Solução de IPS		1			1	
7	Fórum	Solução de IPS		1			1	
	1		CÓDIO	GO 05				
8	TJCE	Console de gerenciamento centralizado da solução de Firewall		1			1	
			CÓDI	GO 06				
9	TJCE	Console de gerenciamento centralizado da solução de IPS		1			1	
	1		CÓDI	GO 07				

1 Solução de Correlação de Eventos centralizada		L	Total		Total		
	10	TJCE	Solução de Correlação de Eventos centralizada	1		1	

Observação: Caso a solução da licitante contemple um único produto para console de gerenciamento centralizado da solução de firewall (CÓDIGO 05) e para console de gerenciamento centralizado da solução de IPS (CÓDIGO 06) o valor deve ser informado apenas na linha correspondente ao item 8 referente a console de gerenciamento centralizado da solução de firewall (CÓDIGO 05). Nesse caso o valor do item 9 deverá conter zeros.

	CÓDIGO 08			SERVIÇOS DE OPERAÇÃO GERENCIADA				
lt	Local	Descrição	VIr Unitário	Qtd	VIr. Total Mensal	VIr Total Anual		
1	TJCE	Concentrador de Firewall e VPN em alta disponibilidade capacidade	!	2				
2	TJCE	Solução de IPS		1				
3	Forum	Concentrador de Firewall e VPN		1				
4	Forum	Solução de IPS		1				
5	Comarcas	Solução de Firewall e VPN até 50 usuários		199				
6	Comarcas	Solução de Firewall e VPN até 150 usuários		5				
7	Comarcas	Solução de Firewall e VPN para usuários ilimitados		5				
8	TJCE	Solução de Gerencia e Correlação de Eventos centralizada		1				

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega dos itens e sua respectiva instalação e implantação não poderão ultrapassar os prazos máximos indicados abaixo, contados da data da nota de Empenho. Deverão ser entregues e instalados todos os equipamentos, conforme cronograma de entregas definido entre a Contratada e o Contratante. O prazo máximo para entrega das soluções está descrito no quadro a seguir:

Item	Descrição	Prazo máximo de entrega, instalação e implantação
1	Firewall Tipo 1 (Para TJ)	60 dias
2	Firewall Tipo 2 (Para Forum)	60 dias
3	Equipamentos Firewall/VPN	60 dias
4	IPS (Intrusion Prevention System)	60 dias
5	Solução de Console de gerenciamento centralizado da solução de firewall	60 dias
6	Solução de Console de gerenciamento centralizado da solução de IPS	60 dias
7	Solução de Console Centralizada de Correlação de Eventos de Segurança	60 dias
8	Operação assistida da solução	90 dias



7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos referentes aos serviços serão realizados por meio de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais serem entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à sua efetiva prestação. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 7.2 Os pagamentos referentes aos equipamentos serão realizados por meio de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais serem entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão do Termo de Recebimento definitivo. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 7.3 As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante o FGTS, INSS, Fazenda Federal e Fazenda Estadual.
- 7.4 Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o recebimento definitivo dos eventos executados.
- 7.5 As demais condições exigidas para efeito de pagamento, encontram-se estabelecidas no item 10 do edital do Pregão Presencial 04/2010.
- 7.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o TJCE.
- 7.7 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Durante o prazo de validade do registro, o detentor de menor preço poderá ser convidado a firmar contratação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 8.2. A contratação será representada pelo contrato ou instrumento equivalente.
- 8.3. Aplica-se a esta contratação decorrente de registro de preços, o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 9.2. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- 9.3. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.4. Recebida a defesa, o CONTRATANTE deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 9.5. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das sanções previstas no item 15 do edital e na cláusula nona da minuta do contrato.

10. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução parcial ou total do contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto

11. DA ALTERAÇÃO DOS PRECOS

- 11.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
 - 11.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 11.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 11.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
 - 11.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 11.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 12.1.1. Pela autoridade competente do Órgão Gestor do registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, guando:
- 12.1.1.1 o detentor não cumprir as obrigações dela constantes;
- 12.1.1.2 o detentor não assinar o contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- 12.1.1.3 o detentor der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;
- 12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;
- 12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.1.2. Pelo detentor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.
- 12.1.2.1. A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços, facultada a este a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, o fornecedor detentor será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 12.2.2. Fica estabelecido que o detentor da Ata deverá comunicar imediatamente ao Tribunal de

Justiça - TJCE, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, o Signatário mencionado e qualificado a seguir, o qual firma o compromisso de

zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CNPJ	RG	Assinatura
	1000				

Detentor do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF/CNPJ	RG	Assinatura

14.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ÓRGÃO GESTOR	
FORNECEDOR	

ANEXO K

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º _____/2010

	A DE REGIST. Presencial n.º			/2010		
as especi	nos a empresa ficações e dem de Preços acim	ais condiçõ	es constant	es do Edita	al do Pregão nº/2 strados.	, observadas 2010 , e da Ata de
Empresa	Beneficiária do	Registro d	le Preços			
Endereg	CO:					
CNPJ		Telefone				Fax
Item	Desci	rição do it	em	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total
Os em dias ú	iteis do recebin	dever nento e assi	rão ser entr inatura do p	egues nos resente in	endereços e prazos strumento:	abaixo, contados
	Item	Quant.		Enc	lereço	Prazo
Fortaleza	, de	de 200	·	Data da (Ciência://200)
Assin	atura do Emite nome e cargo		Ā		Representante Legal ome e cargo	

ANEXO L

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos dias d	o mês de	_ do ano de 2010, no (a) T	ribunal de Justiça do Estado do)
Ceará, situado	o na Avenida José Amér	ico, s/nº, Bairro Cambeba,	Município de Fortaleza - CE,	
reunida a Con	nissão de Recebimento,	especificamente designac	la para receber bens de	
Tecnologia da	Informação referente(s)	à Ata de Registro de Preç	cos nº XXX/2010 deliberou	
pelo RECEBII	MENTO DEFINITIVO do	s bens discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) de	
nº	_, datada(s) de/	_/_2009 da Empresa		
		tura do Membro da Comis nome, cargo e matrícula		
		nome, carge o maarcara		
	Assina	tura do Membro da Comis	são	
		nome, cargo e matrícula		
		tura do Membro da Comis		
		nome, cargo e matrícula-		

ANEXO M MINUTA DO CONTRATO



	Contrato de aquisição e prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, e, de outro, a empresa, na forma abaixo:
CT № /2010	
Centro Administrativo Governador Virgílio Tentro da Justiça, inscrito no C.N.P.J. (Indenominado CONTRATANTE, neste ato inscrita representada por seu representante legal identidade no processione no nesta capital Pregão Presencial N.º 04/2010, conforme acordo com a Lei Federal no 10.520 de 17 subsidiária das normas gerais da Lei n.º 8.6	DO CEARÁ - TCJE, situado em Fortaleza - Ceará, ávora, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n. MF) sob o nº 09.444.530/0001-01, daqui por diante representado pelo seu Presidente e a empresa no CNPJ sob o nº, com endereço na Rua qui por diante denominada CONTRATADA, neste ato
homologado pela autoridade competente, _	TAÇÃO mento o Pregão Presencial nº 04/2010 devidamente, e a proposta nte deste Termo, independente de transcrição.
TIC(Tecnologia da Informação e Com do Poder Judiciário, incluindo equipa Clóvis Beviláqua e 209 (duzentas e no	ITRATUAL eto a aquisição de solução de segurança de unicação), visando a interligação das unidades mentos destinados à sede do Tribunal, Fórum ve) unidades judiciárias, bem como serviços de implantação e treinamento da solução, conforme
	antia de R\$ (valor por extenso). r conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e endo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios,
	K.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão irreajustáveis;
- 4.2 Os contratos resultantes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados somente depois de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado como base na variação do IPC-A calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em caso da extinção do referido índice, o Tribunal fará a opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça, concordar ou não com o reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviço será 39 (trinta e nove) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 5.2. Será designado um responsável, que atestará o recebimento / entrega das etapas, cujo critério será a conferência destes com as especificações técnicas contidas na proposta. Caso as disposições acima citadas não sejam cumpridas, o responsável, após justificado o critério, poderá rejeitar o recebimento / entrega do mesmo.
- 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao TJCE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria Geral dos contratos e as disposições de direitos privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos referentes aos serviços serão realizados por meio de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais serem entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à sua efetiva prestação. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 7.2 Os pagamentos referentes aos equipamentos serão realizados por meio de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais serem entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão do Termo de Recebimento definitivo. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 7.3 As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante o FGTS, INSS, Fazenda Federal e Fazenda Estadual.

CLAÚSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 8.1. A CONTRATADA deverá oferecer a título de garantia no ato da assinatura do contrato, e conforme o art 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, 5%(cinco por cento) do valor a ser contratado, atualizado, podendo optar por uma das modalidades seguintes:
 - a)Caução em dinheiro ou título da dívida pública;



- b)Fiança Bancária;
- c)Seguro-Garantia.
- 8.3. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia complementar no caso de acréscimo no valor contratual.
- 8.4. A Garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro corrigida monetariamente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multa de:
- 9.1.1 Será aplicada ao licitante detentor da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para contratar com Orgãos/Entidades do Estado do Ceará por período de até 05(cinco) anos:
- 9.1.2. Caberá, também, penalidade de multa nos seguintes casos e percentuais:
- 9.2.1. Havendo atraso na entrega dos equipamentos, multa de 0,5% por dia útil, até o máximo admitido de 5%, calculada sobre o valor do contrato;
- 9.2.2. Havendo atraso, durante a vigência da garantia e manutenção, no atendimento de chamados técnicos, multa no percentual de 0,1% por hora útil de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitada a 5%.
- 9.1.3. Caberá, ainda, a aplicação das multas previstas no item 3.8.4 do Termo de Referência, no caso de não atendimento dos prazos previstos para os serviços de operação gerenciada
- 9.2. As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial do fornecimento.
- 9.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS

10.1. Os serviços e fornecimentos objeto do presente contrato serão executados na forma e em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (ANEXO C do Edital) e da proposta da CONTRATADA, que integra o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES 11.1. DO CONTRATANTE

- a) A responsabilidade de fornecer todas as informações necessárias e que estiverem disponíveis para o desenvolvimento dos fornecimentos objeto do presente contrato;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos fornecimentos:
- c) Indicar um gestor para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos.
- f) Fiscalizar a realização dos serviços, por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências à CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato.
- g) Aplicar as penalidades previstas, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida com quaisquer prejuízos que tal ato trouxer ao CONTRATANTE.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços e fornecimentos de acordo com o especificado nos ANEXOS deste Edital;
- a) Executar os serviços e fornecimentos de acordo com o coperativos de acordo com o contratamente à Administração ou a



terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos fornecimentos;

- c) A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências relativas ao objeto contratual, respondendo, especificamente, pelo fiel cumprimento das Leis Trabalhistas e Legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para executar os fornecimentos contratados;
- d) A CONTRATADA assumirá as responsabilidades de pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos Judiciais ou Extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do contrato e da execução dos fornecimentos previstos;
- e) Na vigência do contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de cinco dias úteis subsequente ao término dos fornecimentos prestados mensalmente, para comprovar junto ao CONTRATANTE, todos os pagamentos legais e obrigatórios efetuados, inerentes a execução do objeto contratual;
- f) Confiar os serviços a profissionais idôneos e habilitados, utilizando-se do mais alto nível da técnica atual;
- g) Responsabilizar-se tecnicamente pela direção e execução dos serviços objeto deste contrato, na forma da legislação em vigor;
- h) Respeitar rigorosamente a legislação em vigor, bem como relativa a execução do objeto licitado;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Manter-se durante toda a duração do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 10 a 40, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, tomando-se como base o valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fortaleza (CE)

14.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará.

de 2009.

1 Ortale24 (OL), 40	
xxxxxxxxxxx CONTRATANTE	
xxxxxxxxxxxx CONTRATADO(A)	
Testemunhas:	
01 RG: CPF:	
02 RG: CPF:	J.